

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

Nº 30/2024

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Diretora de graduação da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo de Professor do Ensino Superior para o curso de Gastronomia da FADBA, com data de admissão prevista para julho de 2024.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com formação inicial em Gastronomia.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A titulação mínima requerida especialista.

§4º A formação acadêmica, a titulação, os componentes curriculares, a carga horária e quantidade de vagas estão estabelecidos a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Gastronomia	Especialista	Organização de Eventos Gastronômicos	3h – Segunda: 19h às 22h	01
		Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos	3h – Quarta: 19h às 22h	
		Panificação	2h – Quinta: 20h às 22h	

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração é constituída pela hora aula acrescida de repouso remunerado e auxílio-transporte, se for o caso. (Ver anexo A).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições será de 04 a 08 de julho de 2024.

Art. 5º O candidato fará a inscrição através do e-mail trabalheconosco@adventista.edu.br especificando no assunto do e-mail “Seleção Ensino Superior Gastronomia”.

Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento de **formulário de inscrição** (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>) e envio de: a) carta de recomendação (para fins de consulta e não de atribuição de pontuação) e, b) currículo lattes **atualizado**, devidamente **comprovado**.

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do telefone (75) 3425-8071 ou Whatsapp (75) 99194-4845 (em horário comercial).

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

- I. 1ª Etapa: Análise do currículo;
- II. 2ª Etapa: Aula pública;
- III. 3ª Etapa: Entrevista de avaliação psicológica.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados na análise de currículo realizarão as etapas 2 (aula pública) e 3 (entrevista de avaliação psicológica) no dia 10 de julho de 2024 (Presencial).

Art. 8º Na **análise do currículo** serão observadas as seguintes dimensões: a) formação profissional; b) exercício profissional; c) pesquisa; d) extensão; e) produção acadêmica. (Anexo B).

Art. 9º O candidato aprovado na primeira etapa, apresentará uma **aula pública**, conforme as seguintes especificações:

- I. Elaboração e entrega de um plano de ensinagem, conforme modelo disponibilizado no anexo C;
- II. A aula acontecerá no dia 10 de julho de 2024, com duração de 10 a 15 minutos;
- III. O plano de ensinagem e a aula deverão ser pensadas na perspectiva do protagonismo discente para aprendizagem ativa e duradoura;
- IV. Na execução da aula não há previsão de participação da banca examinadora;
- V. A aula deverá ser planejada em conformidade com o componente curricular pretendido.

Art. 10º No **plano de ensinagem** serão consideradas as seguintes dimensões: a) apresentação estética; b) atendimento à norma culta da língua portuguesa; c) observância dos aspectos elementares da didática. (Ver anexo D).

Art. 11. Na **aula pública** serão consideradas as seguintes dimensões: a) coerência no fluxo didático; b) comunicação oral e postura na apresentação; c) domínio do conteúdo; d) clareza nas explicações e exemplos; e) adoção de estratégias de protagonismo discente; e, f) respeito ao tempo (Ver anexo D); g) entrevista realizada pelo coordenador do curso (Ver anexo E).

Art. 12. A última etapa, constará na realização de uma **entrevista de avaliação psicológica** onde serão considerados os seguintes itens: a) motivação para a docência na instituição; b) alinhamento com os valores organizacionais; c) desenvoltura; d) equilíbrio emocional; e, e) capacidade de análise de um incidente crítico (Ver anexo F).

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13. O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta por: a) Coordenador da respectiva Escola; b) Coordenador do respectivo curso; e, c) Professor (a) convidado (a).

Parágrafo único. A composição da banca examinadora está sujeita a alterações.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Atuar como docente segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 16. Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação (durante o período de 11 meses) e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença de natureza variada.

Art. 17. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 18. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica, em caso de dúvida.

Djeyne Silveira Waggmacker
Direção de Graduação

Débora Conceição da Encarnação Rocha
Recursos Humanos

ANEXO A – QUADRO DE REMUNERAÇÃO INICIAL

REMUNERAÇÃO INICIAL/ HORA AULA	
Especialista	A partir de R\$ 25,79* (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

*Valor mínimo, podendo variar conforme o enquadramento no Plano de Carreira Docente da FADBA.

ANEXO B – CRITÉRIOS DE PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

DIMENSÕES	INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação profissional	Formação inicial na área	2 pontos	
	Formação inicial em áreas afins	1 ponto	
	Formação lato sensu	1 ponto	
	Formação stricto sensu	2 pontos	
Subtotal			
2. Exercício profissional	Experiência docente no ensino superior	Sem experiência – 0 ponto De 1 a 2 anos – 1 ponto De 3 a 5 anos – 2 pontos De 6 a 7 anos – 3 pontos A partir de 8 anos – 4 pontos	
	Experiência na área da formação inicial	Sem experiência – 0 ponto De 1 a 2 anos – 1 ponto De 3 a 5 anos – 2 pontos De 6 a 7 anos – 3 pontos A partir de 8 anos – 4 pontos	
	Experiência em processos de gestão	Sem experiência – 0 ponto De 1 a 2 anos – 1 ponto De 3 a 5 anos – 2 pontos De 6 a 7 anos – 3 pontos A partir de 8 anos – 4 pontos	
Subtotal			
3. Pesquisa	Pesquisas em andamento (máximo 5)	1 ponto para cada pesquisa em andamento nos últimos 3 anos	
	Pesquisas concluídas (máximo 5)	2 pontos para cada pesquisa concluída nos últimos 3 anos	
	Trabalhos orientados (máximo 20)	1 ponto para cada trabalho orientado nos últimos 3 anos	
Subtotal			
4. Extensão	Atividades extensionistas em andamento (máximo 10)	1 ponto para cada atividade extensionista em andamento nos últimos 3 anos	
	Atividades extensionistas concluídas (máximo 10)	2 pontos para cada atividade extensionista concluída nos últimos 3 anos	
Subtotal			
5. Produção acadêmico-científico-cultural	Livro completo (máximo 5)	2 pontos para cada livro completo nos últimos 5 anos	
	Organização de livro (máximo 5)	1 ponto para cada livro completo nos últimos 5 anos	
	Capítulo de livro (máximo 10)	0,5 ponto para cada livro completo nos últimos 3 anos	

	Artigo de periódico (máximo 10)	1 ponto para cada artigo nos últimos 3 anos	
	Resumo expandido (máximo 10)	0,5 ponto para cada nos últimos 3 anos	
	Resumo (máximo 10)	0,5 ponto para cada nos últimos 3 anos	
	Pôster (máximo 10)	0,5 ponto para cada nos últimos 3 anos	
	Produção cultural (máximo 10)	0,5 ponto para cada nos últimos 3 anos	
	Produção técnica (máximo 10)	0,5 ponto para cada nos últimos 3 anos	
	Inovação e produtos (máximo 5)	2 pontos para cada nos últimos 10 anos	
		Subtotal	
		TOTAL	

ANEXO C- FORMULÁRIO DO PLANO DE ENSINAGEM

PLANO DE ENSINAGEM – AULA PÚBLICA		
ESCOLA	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR
CANDIDATO A DOCÊNCIA		TEMPO PREVISTO
UNIDADE DE APRENDIZAGEM	EVIDÊNCIAS DE COMPETÊNCIA	
ESTRATÉGIAS DE ENSINAGEM		
MODO DE ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
REFERÊNCIAS		

ANEXO D – ANÁLISE DO PLANO DE ENSINAGEM E DA AULA PÚBLICA

PLANO DE ENSINAGEM		
Dimensões	Pontuação máxima	Resultado
Apresentação estética	3 pontos	
Atendimento à norma culta da língua	3 pontos	
Observância dos aspectos elementares da didática	4 pontos	
	Total	

AULA PÚBLICA		
Dimensões	Pontuação máxima	Resultado
Coerência no fluxo didático	20 pontos	
Comunicação oral e postura na apresentação	15 pontos	
Domínio do conteúdo	20 pontos	
Clareza nas explicações e exemplos	10 pontos	
Adoção de estratégias de protagonismo discente	20 pontos	
Respeito ao tempo	5 pontos	
Total		

ANEXO E – DIMENSÕES DA ENTREVISTA COM O COORDENADOR

ENTREVISTA COM O COORDENADOR		
Dimensões	Pontuação máxima	Resultado
Apresentação pessoal	20 pontos	
Afinidade/interesse para lecionar a(s) disciplina(s)	25 pontos	
Flexibilidade de horários	25 pontos	
Desenvoltura na entrevista	30 pontos	
Total		

ANEXO F – DIMENSÕES DA ENTREVISTA

ENTREVISTA		
Dimensões	Pontuação máxima	Resultado
Motivação para docência na instituição	20 pontos	
Alinhamento com os valores organizacionais	25 pontos	
Equilíbrio emocional frente ao processo seletivo	20 pontos	
Desenvoltura	20 pontos	
Capacidade de análise de um incidente crítico	15 pontos	
Total		